(2C-563)

Proc. 4547/39

ACT/EV

1939

VISTOS E RELATADOS, os autos do presente processo, em que Joaquim Jorge, dirigindo-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, pleiteia a concessão de aposentadoria com vencimentos integrais:

CONSIDERANDO que o salário máximo percebido pelo associado foi de 280$000 (duzentos e oitenta mil reis) mensais;

CONSIDERANDO que lhe cabe, assim, a aposentadoria mínima de 200$000 (duzentos mil reis) descontados 4$000 (quatro mil reis) de indenização do art. 43 do dec. 20.465, de 1931 (Proc. 8541/36);

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido, dando-se conhecimento desta decisão ao Exmo. Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939.

a) Deodoto Maia — Presidente

a) Marcos de Mendonça — Relator

Fui presente: a) Haterela Silveira — Adjunto do Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em: 23/11/39